



RESPOSTA AO RECURSO HIERÁRQUICO NOS AUTOS DA CONCORRÊNCIA Nº 005/2020

Trata-se de Recurso Hierárquico protocolado em 28 de janeiro de 2021 pela empresa EXXPLAN TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA-EPP, CNPJ nº 14.129.457/0001-05 fundamentado no artigo 109, I, letra “b” da Lei 8.666/93.

Analisado o teor não merece prosperar o recurso em razão de que a fundamentação utilizada pelo recorrente reporta-se ao julgamento das propostas, o qual sequer ocorreu uma vez que a sessão está marcada para o dia 29 de janeiro de 2021, às 10 horas.

Ademais, os aspectos do edital, questionados, já foram respondidos em sede de impugnação à empresa, no dia 27 de janeiro de 2021.

Assim, com base em parecer jurídico INDEFERE-SE o recurso apresentado.

Gabinete do Prefeito, em 28 de janeiro de 2021.

